



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2024/008355-0

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 90002/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 90002/2024, objetivando a prestação do serviço de instalação de rede óptica passiva, com 191 pontos com certificação, fornecimento dos relatórios e garantia para defeitos de fabricação, com fornecimento dos projetos executivos e "As Built" da rede óptica passiva com todos os pontos identificados, infraestrutura para instalação do cabeamento da rede óptica passiva com fornecimento das ARTs dos serviços e materiais usados, solicitado pela empresa BR NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.067.669/0001-10, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 706324).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 10.1. do edital c/c art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PETICIONANTE apresenta o seguinte questionamento, que já vai acompanhado da respectiva resposta apresentada pela área técnica demandante:

1. Já está claro que os documentos de habilitação só serão exigidos da empresa melhor classificada, gentileza confirmar nosso entendimento que para a efetiva participação da fase de lances, basta preencher os campos disponíveis no sistema e anexar a proposta inicial.

Texto extraído do Edital:

4.2.1. Exclusivamente para os ITENS 5, 8, 9, 10, 12 e 49 deverá apresentar documento(s) ou meio(s) que comprove(m) a(s) exigência(s) deste Termo de Referência e seus anexo, tais como: Datasheet do fabricante; ou, prospectos do fabricante; ou, manual contendo descritivo técnico do fabricante; ou, declaração emitida pelo fabricante que ateste as características técnicas exigidas para cada item.

Para esses itens em específico citados acima os documentos deverão ser anexados antes da sessão pública, para os outros itens não haverá exigência dos mesmos



documentos, em nenhum momento, gentileza confirmar se nosso entendimento está correto.

Resposta: Esclarecemos que no preenchimento da proposta de preços deverá ser informado, em campo próprio, a marca/modelo dos produtos ofertados. Quanto ao cumprimento do subitem 4.2.1., caso esses documentos não sejam anexados no sistema no momento do cadastramento da proposta de preços, os mesmos serão solicitados pelo Agente de Contratação e deverão ser encaminhados pelo FORNECEDOR no prazo definido no edital.

Ademais, esclarecemos que a qualquer tempo poderão ser solicitados documentos para comprovação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

2. Os Materiais ofertados além de atenderem as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seus anexos, deverão estar ativos em linha de fabricação? Ou seja, o modelo em questão não deverá ter sua fabricação descontinuada pela indústria.

A pergunta se faz necessária uma vez que alguns materiais solicitados tiveram sua fabricação descontinuada, o que poderá acarretar dificuldades futuras para aquisição de peças de reposição originais para manutenções corretivas.

Resposta: Todos os materiais fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante (não serão aceitos produtos end-of-life).

Assim, os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

Informamos que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA
Agente de contratação designada



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Gerente**, em **10/05/2024**, às **14:12**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)